

Aviso aos clientes da GATRA

Direitos sob o Título VI

É política do GATRA garantir que nenhuma pessoa, com base na raça, cor e nacionalidade, conforme previsto no Título VI da Lei de Direitos Civis de 1964, seja excluída da participação em, seja negado benefícios, ou de outra forma, ser discriminado sob qualquer um de seus programas e atividades financiados pelo governo federal. Qualquer pessoa que acredite que a proteção do Título VI foi violada.

Se precisar de mais informações, tiver alguma dúvida sobre o programa Título VI da GATRA e/ou o Plano de Assistência Linguística, ou para apresentar uma reclamação relativa ao Título VI, ligue para Stacy Forte, Diretora de Administração, no número (508) 823-8828 ou envie um e-mail para sforte@gatra.org.